



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 266/2019

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, o despacho nº 2047-PCM/2019, de 3 de setembro:

**“DESPACHO Nº 2047-PCM/2019
DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES – PELOUROS**

O Presidente da Câmara é coadjuvado pelos Vereadores no exercício das suas funções. Assim o dispõe o art. 36º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, à semelhança do que já sucedia nos termos da legislação anterior.

Em resultado do supra exposto, considerando o processo de reestruturação dos serviços aprovado pelos competentes órgãos municipais, determino a seguinte distribuição de Pelouros pelos membros da Câmara Municipal, ficando na dependência direta do Presidente da Câmara:

- a) Gabinete da Presidência;
- b) Departamento Financeiro;
- c) Divisão de Comunicação e Imagem;
- d) Divisão de Desenvolvimento Estratégico;
- e) Divisão Jurídica;
- f) Gabinete de Protocolo e Relações Públicas;
- g) Gabinete de Controlo de Gestão;
- h) Gabinete de Controlo Interno, Qualidade e Auditoria.

No que se refere à constituição de Pelouros, designação, suas atribuições e unidades orgânicas integrantes, a Câmara Municipal organizar-se-á da seguinte forma:

**PELOURO DA CULTURA, PARTICIPAÇÃO, HABITAÇÃO, JUVENTUDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Senhora Vereadora Maria Manuela Palmeiro Calado

Unidades orgânicas:

- a) Departamento de Cultura, exceto o Gabinete de Projetos do Património;



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

- b) Departamento da Participação, Atendimento e Tecnologias;
- c) Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- d) Divisão de Habitação;
- e) Gabinete da Juventude.

Competências municipais no âmbito da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens do Seixal.

PELOURO DO AMBIENTE, BEM-ESTAR ANIMAL, SERVIÇOS URBANOS E PROTEÇÃO CIVIL

Senhor Vereador Joaquim Carlos Coelho Tavares

Unidades orgânicas:

- a) Departamento de Água e Saneamento;
- b) Departamento de Higiene Urbana e Espaços Verdes;
- c) Departamento de Compras e Logística;
- d) Gabinete de Segurança Alimentar e Bem-Estar Animal;
- e) Serviço Municipal de Proteção Civil.

PELOURO DO DESPORTO, OBRAS MUNICIPAIS, FISCALIZAÇÃO E TRÂNSITO

Senhor Vereador José Carlos Marques Gomes

Unidades orgânicas:

- a) Departamento de Desporto;
- b) Departamento de Obras, Manutenção e Espaço Público;
- c) Divisão de Fiscalização Municipal.

PELOURO DA EDUCAÇÃO, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS

Senhora Vereadora Maria João Varela Macau

Unidades orgânicas:

- a) Departamento de Recursos Humanos;
- b) Departamento de Urbanismo e Mobilidade;
- c) Departamento de Educação.

PELOURO DO PATRIMÓNIO CULTURAL

Senhor Vereador Manuel Pires de Andrade Pereira

Unidades orgânicas:

- a) Gabinete de Projetos do Património.



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

O presente despacho produz efeitos a 9 de setembro de 2019.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 6 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.